



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.933, de 30 de junho de 1.977.

**Cria cargos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Variável do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis, as seguintes cargas, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, com as respectivas referências e níveis salariais, a saber:

Denominação de Cargo	Ref.	NÍVEL		
		A	B	C
1 Chf. de Operações	11	3.590,00	3.720,00	3.850,00
1 Chf. de Manutenção	10	3.240,00	3.350,00	3.470,00

Parágrafo único- Os cargos, ora criados, passam a integrar-se aos anexos II e III, a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.917, de 05 de maio de 1.977.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), autorizado por esta lei.

Parágrafo único- Os recursos para o cumprimento deste artigo correrão mediante a anulação parcial da seguinte dotação de S.A.A.E., a saber:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 13760211-02 Aquisição de Equipamentos e Instalação
- 4130 Aquisição de Veículos.....Cr\$ 72.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir de 1º de junho de 1.977, para fins de vencimentos e remuneração.



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.933/77


-2-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.977.

  
Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração

  
Reinaldo Antonio Silva  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.977.

  
Luiz Alcântara  
Diretor Departº Administração

CS/ee